



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.517, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Desafeta e afeta áreas verdes, bem como autoriza doação de área à Sociedade Amigos do Grupo Acauã, visando à construção de sua sede escoteira.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

~~Art. 1.º Fica desafetada da destinação específica parte da área verde localizada em parte da Chácara 23 do Polígono Trinta de Abril, no lado par da Rua “A”, distante 54,94 metros da esquina formada pela Rua “A” e Rua Carlos Reichmann, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com parte da própria área verde pública, na extensão de 30,00 metros; ao Sul, com parte da própria área verde pública, na extensão de 30,00 metros; a Leste, com o prolongamento da Rua Antônio Burin, na extensão de 12,00 metros; a Oeste, com parte da própria área verde pública, na extensão de 12,00 metros, conforme Matrícula 53.002 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.~~

Art. 1.º Fica desafetada da destinação específica parte da área verde localizada no lado ímpar da Rua Antônio Burin, distante 38,50 metros da esquina formada pela Rua Carlos Reichmann e Rua Antônio Burin, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 12,00 metros, com a própria área verde pública; ao Sul, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Antônio Burin; onde faz frente; à Leste, na extensão de 30,00 metros, com a própria área verde pública; à Oeste, na extensão de 30,00 metros, com a própria área verde pública, conforme Matrícula 53.002 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim. (Redação dada pela Lei n.º 5.736/2014)

Art. 2.º Fica afetada, como área verde, parte da área pública de domínio público (Reserva Técnica) junto ao Poló Multiempresarial de Erechim (antigo Distrito Fase IV), com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com parte da área pública, na extensão de 12,00 metros; ao Sul, com o Lote Rural n.º 40, na extensão de 12,00 metros; a Leste, com parte da área pública, na extensão de 30,00 metros; à Oeste, com parte do Lote Industrial 23 e a Rua Santo Zanardo, na extensão de 30,00 metros,



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

conforme Matrícula n.º 54.472 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 3.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a área descrita no Art. 1.º desta Lei, à Sociedade Amigos do Grupo Acauã, visando à construção de sua sede escoteira.

Art. 4.º Em caso de a sede da Sociedade Amigos do Grupo Acauã não ser construída ou se a Entidade deixar de funcionar, a posse e a propriedade da área passará, imediata e independentemente de notificação, ao Município, sem direito à indenização de qualquer tipo, inclusive sobre as construções e melhorias executadas.

Parágrafo único. Reativada, ou criada nova Entidade, desde que seja de natureza pública, a área poderá ser imediatamente disponibilizada para uso da mesma.

Art. 5.º Os encargos com a escrituração e o registro do imóvel, de que trata a presente Lei, ficarão a cargo da Sociedade Amigos do Grupo Acauã.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Dezembro de 2013.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS